

Homologa Resolução Nº 12/2025 CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital Universitário do Ceará (HUC) como UNACON com serviço de hematologia, junto ao SUS, unidade de saúde de gestão Estadual, localizada no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 683/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. A Portaria Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
5. A Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
6. A Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
7. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
8. O Ofício Nº 462 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), datado de 18 de maio de 2025, que solicita habilitação do Serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza e declara que cumpre os requisitos e critérios estabelecidos na Portaria SAES/MS Nº 688/2023;
9. Os pareceres favoráveis ao referido pleito nesta Resolução da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR/SESA), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), constantes no processo SUITE NUP 24001.052391/2025-62; **resolve:**

Art. 1º. Homologar Resolução Nº 12/2025 CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital Universitário do Ceará (HUC) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de hematologia, código 17.08, CNES 4963938, junto ao SUS, unidade de saúde de gestão Estadual, localizada no município de Fortaleza.

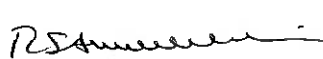
Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação do UNACON acima proposto importará no valor de R\$ 6.569.342,50 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com memória de cálculo anexa, que serão financiados com recursos financeiros federais adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a serem creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.



Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. A Portaria Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
5. A Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
6. A Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
7. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
8. O Ofício Nº 462 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), datado de 18 de maio de 2025, que solicita habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza;
9. O relatório da visita técnica com parecer favorável da Superintendência de Fortaleza – SRFOR constante, constante no processo SUITE NUP 24001.052391/2025-62, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, unidade de saúde de gestão Estadual, localizada no município de Fortaleza, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Hematologia, junto ao SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente da Região de Fortaleza

Georgina Freire Machado
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Itapipoca

Documento assinado eletronicamente por: JADER SABINO JACO DO NASCIMENTO em 27/06/2025, às 12:22 GEORGINA FREIRE MACHADO em 27/06/2025, às 09:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2117-B8A9-D6AA-68B5.

Impacto Financeiro UNACON – HUC

Procedimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Médio	Total
Cirurgias oncológicas principais	650	R\$ 3.271,94	R\$ 2.126.761,00
Quimioterapia (sessões)	5.300	R\$ 665,64	R\$ 3.527.892,00
Hematologia	450	R\$ 1.625,95	R\$ 731.677,50
TOTAL			R\$ 6.386.330,50

Procedimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Médio	Total
Consulta Médica Especializada	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

Procedimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Médio	Total
Ultrassonografias	1.200	R\$ 26,51	R\$ 31.812,00
Endoscopias, colonoscopias e retossigmoidoscopia	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
Exames de anatomia patológica	1.200	R\$ 71,50	R\$ 85.800,00
TOTAL	3.000		R\$ 153.012,00

CONSOLIDADO

Procedimento	Quantidade Anual Estimada	Total
Cirurgias oncológicas principais	650	R\$ 2.126.761,00
Quimioterapia (sessões)	5.300	R\$ 3.527.892,00
Hematologia	450	R\$ 731.677,50
Consulta Médica Especializada	3000	R\$ 30.000,00
Exames	3000	R\$ 153.012,00
TOTAL		R\$ 6.569.342,50